



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 18/08/14
Na 13ª Sessão Ordinária
Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 028/2014
DE 22 DE JULHO DE 2014

Institui a Quilometragem das Estradas não Pavimentadas do Município de Pedra Preta e dá outras providências.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, com as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando 892,00 km (oitocentos e noventa e dois quilômetros).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2014.**


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

MENSAGEM Nº 028/2014

DE 22 DE JULHO DE 2014.

**Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a).

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a quilometragem de estradas não pavimentadas de nosso Município, na medida em que, o Decreto Estadual nº 2.416 de 02/07/2014, que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 7.263 de 27/03/2014 (Lei de criação do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB), precisamente em seu artigo 4º, determina que a Associação Mato-Grossense dos Municípios-AMM atualizará o IPMF (Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira), de cada Município baseado em vários critérios, sendo que um deles diz respeito à quantidade de quilômetros (km) de estradas municipais não pavimentadas de cada município com relação ao total do Estado.

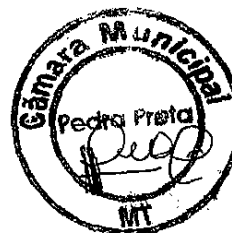
E, ainda, de acordo com o §1º do mesmo decreto supra, cada município também deve fundamentar seu mapa de estradas municipais, cuja verificação das informações será anualmente feita pela AMM, por amostragem, ou sorteio.

Assim, diante da necessidade do Município determinar seu percentual do recurso a receber, submetemos o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, na certeza de que os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 22 de julho de 2014.


**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA**

OFÍCIO Nº. 159/2014/SAD

Pedra Preta - MT, 22 de Julho de 2014.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Encaminha Projeto de Lei e Mensagem.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e demais Pares desta Casa a Mensagem de nº. 028/2014, juntamente com o respectivo Projeto de Lei nº. 028/2014.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos (as) Nobres Vereadores (a), apresento a proposta contida no referido Projeto de Lei, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

No aguardo de pronunciamento favorável com a aprovação do proposto, aproveitamos o ensejo, para antecipar nossos agradecimentos.

Atenciosamente,




MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROCOLO

Nr.: 1271/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 23/07/2014 Hora: 16:49:17 CNPJ:19100000000000

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO - Documento: Projeto de Lei Nr. 028-2014

Resumo: Ofício n. 159-2014, encaminhando Projeto de Lei n. 028-2014 e respectiva Mensagem, de autoria do Executivo Municipal.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM

www.duralexistemas.com.br



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROCOLO

Nr.: 1271/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 23/07/2014 Hora: 16:49:17 CNPJ:19100000000000

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO - Documento: Projeto de Lei Nr. 028-2014

Resumo: Ofício n. 159-2014, encaminhando Projeto de Lei n. 028-2014 e respectiva Mensagem, de autoria do Executivo Municipal.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM

www.duralexistemas.com.br